



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
Projeto de Lei Legislativo

“Que dá nome ao Plenário da Sede da Câmara Municipal de Pracinha - SP”.

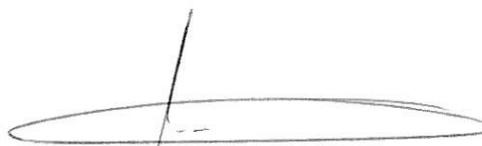
O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 17ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Plenário da Sede do Legislativo do Município de Pracinha, localizado a Avenida Santos Dumont, 198, passa a denominar-se: **PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO CAETANO DE SOUZA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, 04 de novembro de 2021



Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei nº 774/21
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 04 / 11 / 21
Retirado em: 31 / 12 / 21